



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 1 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1134/E870/VII/GPAL/2024, de 11 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Novembro de 2024:

1. A DSOP salientou que, no âmbito do ordenamento de mudflat, para além da construção do Metro Ligeiro e respectivas instalações complementares e da arborização da zona de lazer, prevê-se que uma área com mais de 20 000 m² reúna as condições para a construção de infra-estruturas, incluindo a obra de ampliação da Avenida Norte do Hipódromo e da Avenida da Ponte da Amizade, bem como a melhoria do trânsito entre as Portas do Cerco e a Zona A, reduzindo o congestionamento na Rotunda da Amizade.
2. A matéria relativa às restrições à circulação nas pontes, nos viadutos de acesso e nos túneis será integrada na proposta de Lei do Trânsito Rodoviário, que se encontra em apreciação na especialidade na Assembleia Legislativa, bem como em futuros diplomas complementares. O trânsito na Ponte Macau é regulado pelas disposições gerais sobre regras de circulação e sinais de trânsito previstas na Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário), no Regulamento do Trânsito Rodoviário, entre outros diplomas relativos.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,
Lam Hin San
21 de Novembro de 2024